



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 021/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 10.766 de 29 de Abril de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:30** horas do dia **19 de fevereiro de 2015**, na **Sala de Reuniões do Setor de Licitações**, situada à Rua Hercílio Luz, nº 09, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2 .Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

Observação: Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no **Anexo II**), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc, devidamente autenticado) juntamente com a declaração constante do item 2.7 (**Modelo Anexo II**).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre), com folhas rubricadas e identificadas com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 021/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 021/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.
- 4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

- a) o seguinte título: “**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 021/2015**”.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.
- c) indicação individualizada da marca dos produtos que estejam sendo cotados e as especificações completas desses bens, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I.
- d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.
- e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.
- e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.
- e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.
- f) prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderá ser superior a **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do Setor de Compras, durante um período de 11 (onze) meses.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (**modelo do Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.
- b) Declaração (**modelo no Anexo V**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

6.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;

b) Balanço Patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica - financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.1.4 – Quanto a qualificação técnica:

a) Apresentar atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao ora licitado.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1 A autenticação de documentos por servidor da administração, não será efetuada após o início do certame (fase de credenciamento) e nem durante a sua realização.

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada **LOTE**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores**. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o **lote**, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15, 7.20, 7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Prefeito Municipal) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na integra o prazo de divulgação antes concedido.”

8.2 - Dos Recursos

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do **item 8.2.3**.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (Prefeito Municipal) homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9. DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.1. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Prefeito Municipal), na forma do sub-item **8.2.9** deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.2. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) fornecer o objeto em até 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação do Setor de Compras.

c) entregar o objeto deste certame no Setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizados à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro de São Francisco do Sul-SC.

d) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

g) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

h) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Município de São Francisco do Sul obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, para o exercício de 2015, sendo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0802 – Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração e Suprimentos
<i>Projeto Atividade</i>	2010 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1303 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0501 – Assessoria Jurídica do Município Assessoria Jurídica do Município
<i>Projeto Atividade</i>	2006 – Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1901 – Secretaria Municipal dos Balneários Gerência de Serviços Administrativos e Financeiros
<i>Projeto Atividade</i>	2042 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Secretaria Municipal de Comunicação Social Gerência de Edição de Áudio
<i>Projeto Atividade</i>	2047 – Implantação da Comunicação Institucional da PMSFS
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	0701 – Departamento Municipal de Trânsito Gerência Técnica
<i>Projeto Atividade</i>	2008 – Manutenção dos Serviços Viários
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável Gerência de Apoio e Fomento a Ind., Porto e Prest. de Serviço
<i>Projeto Atividade</i>	2015 – Desenvolvimento Econômico do Município
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2102 – Secretaria Municipal de Esportes Departamento de Difusão do Esporte
<i>Projeto Atividade</i>	2046 – Manutenção do Programa Esporte Para Todos
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0903 – Secretaria Municipal de Finanças Gerência de Contabilidade, Orçamento e Controle
<i>Projeto Atividade</i>	2011 – Manutenção da Estrutura da Sec. Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0201 – Gabinete do Prefeito Secretaria Executiva do Gabinete
<i>Projeto Atividade</i>	2003 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0301 – Gabinete do Vice Prefeito Gabinete do Vice Prefeito
<i>Projeto Atividade</i>	2005 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Vice-prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1004 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Setor de Benefícios e Remunerações
<i>Projeto Atividade</i>	2014 – Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	0601 – Secretaria de Governo Secretaria de Governo
<i>Projeto Atividade</i>	2007 – Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2301 – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários Gerência de Habitação
<i>Projeto Atividade</i>	2048 – Manutenção das atividades da SMHAF
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<i>Projeto Atividade</i>	2043 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1503 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	2075 – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0207 – Gabinete do Prefeito Coordenadoria da Cidadania e Direitos do Consumidor
<i>Projeto Atividade</i>	2038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1804 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urb. e Integração Gerência de Urbanismo
<i>Projeto Atividade</i>	2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1202 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Gerência de Desenvolvimento do Turismo
<i>Projeto Atividade</i>	2017 – Manutenção da estrutura da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por empenho, 30 dias após a entrega dos materiais e das notas fiscais no Setor de Contabilidade da Prefeitura, devidamente visados pela Secretária Municipal de Administração, atestando o recebimento.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior (Prefeito Municipal), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.6. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9. Conforme preceitua o Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será o TERMO DE CONTRATO.

17.10. A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, na Secretaria de Administração, situado na Praça Dr. Getulio Vargas,01, Centro – São Franc.do Sul-SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2228.

17.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

17.15. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II– Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Anexo VI – Recibo de retirada de edital pela internet, **Anexo VII - Minuta de Contrato.**

17.16. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.17. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getulio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC., neste caso, o interessado levar um CD-Rom ou pen drive para que ato convocatório seja gravado, ou através do site www.saofranciscodosul.sc.gov.br .

São Francisco do Sul, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 021/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente para ser utilizado no corrente ano.

2. FINALIDADE

Aquisição de material de expediente para atender diversas Secretarias e departamentos da Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária aquisição de material de expediente com a finalidade de atender as necessidades e bom funcionamento das diversas Secretarias e departamentos desta Prefeitura.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 – Itens diversos

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANTIDADE
1	Agenda permanente executivo, capa dura, capa preta, marrom ou cinza, 01 dia por folha, folhas internas com canto serrilhado, formato 145 x 205 mm.	UNITÁRIO	50
2	Alfinete para mapa, 8mm, tipo bolinha, colorida, cx com 50 unidades.	CAIXA	10
3	Apagador para quadro branco, corpo plástico resistente, com feltro tratado e suporte para 2 canetas de quadro branco, cores diversas.	UNITÁRIO	40
4	Apontador simples cores sortidas, lâmina de aço, embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	1
5	Apontador simples metálico, resistente, com acabamento e sem rebarbas, embalagem com 20 unidades.	EMBALAGEM	3



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6	Bandeja fixa, porta-documentos, tipo papeleira, dupla para correspondência, em acrílico fume, medindo aproximadamente 23cm de largura x 35cm de comprimento.	UNITÁRIO	15
7	Bandeja fixa, porta-documentos, tipo papeleira, tripla para correspondência, em acrílico fume, medindo aproximadamente 23cm de largura x 35cm de comprimento.	UNITÁRIO	15
8	Bloco de anotações, papel 90G/M ² , caixa com 650 folhas, cores sortidas. Formato 86X86X80mm	BLOCO	3
9	Bloco auto-adesivo removível, colorido, medindo 76mm (altura)x120mm (largura), bloco com 100 folhas.	BLOCO	300
10	Bloco de notas auto-adesivas, colorido 38mm(altura)x51mm(largura), pacote com 04 blocos de 100 folhas cada.	PACOTE	100
11	Bloco auto-adesivo, marcador, formato seta, colorido, 198 adesivos (embalagem com 09 blocos contendo 22 adesivos cada um).	EMBALAGEM	50
12	Bloco auto-adesivo, refil para dispensador, amarelo, medida 76mmx76mm, 100 folhas.	BLOCO	30
13	Borracha bicolor vermelha e azul, sendo que a parte vermelha é indicada para apagar lápis e lapiseira e a parte azul é indicada para apagar caneta e lápis de cor, de boa fabricação para que não rasgue ou borre o papel.	UNITÁRIO	20
14	Borracha plástica branca, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso.	UNITÁRIO	100
15	Botões magnéticos, 20mm, embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	10
16	Caderno espiral, capa dura 1/4, com 96 folhas, formato 202x144mm, imagens de natureza ou cores únicas/sólidas ex.: azul, vermelho, verde, preto, ou paisagens, esportes, etc.	UNITÁRIO	40
17	Caderno universitario espiral, 10 matérias c/200folhas paltadas, capa dura, com bolsa plástica, imagens de natureza ou cores únicas/sólidas ex.: azul, vermelho, verde, preto, ou paisagens, esportes, etc.	UNITÁRIO	40



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

18	Caixa para arquivo morto, polionda, cor azul, ofício, tamanho 360 x250 x 130mm.	UNITÁRIO	800
19	Calculadora de mesa, em plástico resistente (solar/bateria) 12 dígitos, visor inclinado, Funções: 4 operações básicas, porcentagem, memória, inversão de sinais, correção total e parcial, raiz, desligamento automático ou tecla Off. Produto de boa qualidade e durabilidade. <u>O produto deve vir acompanhado da bateria/pilha.</u>	UNITÁRIO	60
20	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita macia, sem falhas ou borrões, cor da tampa indicando a cor tinta, tubo corpo transparente arredondado, com respiro lateral, caixa c/50, na cor AZUL, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CAIXA	30
21	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita macia, sem falhas ou borrões, cor da tampa indicando a cor tinta, tubo corpo transparente arredondado, com respiro lateral, caixa c/50, na cor PRETA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CAIXA	10
22	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita macia, sem falhas ou borrões, cor da tampa indicando a cor tinta, tubo corpo transparente arredondado, com respiro lateral, caixa c/50, na cor VERMELHA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CAIXA	5
23	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta AMARELA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CAIXA	10
24	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta VERDE, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CAIXA	5
25	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta ROSA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CAIXA	10



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

26	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta LARANJA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CAIXA	10
27	Canetinha hidrográfica, atóxica, ponta macia e resistente, de boa qualidade, embalagem com 12 cores sortidas.	EMBALAGEM	2
28	Capa para encadernação (frente), incolor, Ofício (220x330mm), espessura 0,3mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	30
29	Capa para encadernação (fundo), preto, Ofício (220x330mm), espessura 0,3mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	30
30	Clipes metálicos para papel nº 1, caixa com 500gr	CAIXA	20
31	Clipes metálicos para papel nº 2/0, caixa com 500gr	CAIXA	20
32	Clipes metálicos para papel nº 3/0, caixa com 500gr	CAIXA	20
33	Clipes metálicos para papel nº 8/0, caixa com 500gr	CAIXA	20
34	Cola branca líquida, 110g, lavável, não tóxica.	UNITÁRIO	50
35	Cola bastão caixa com 24 unidades de 40g cada, não tóxica, tampa hermética, validade mínima do produto, 24 meses.	CAIXA	5
36	Colchetes para encadernação nº 4 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	10
37	Colchetes para encadernação nº 6 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	10
38	Colchetes para encadernação nº 8 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	20
39	Colchetes para encadernação nº 10 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	20
40	Colchetes para encadernação nº 11 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	20



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

41	Colchetes para encadernação nº 12 fabricado com arame de aço com. tratamento antiferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	20
42	Colchetes para encadernação nº 14 fabricado com arame de aço com. tratamento antiferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	10
43	Colchetes para encadernação nº 15 fabricado com arame de aço com. tratamento antiferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	10
44	Corretivo fita, material base policrilato. 4,2mmx6m. Aplicação, apagar caneta esférica.	UNITÁRIO	120
45	Elástico em látex, amarelo nº 18, tipo para dinheiro, embalagem plástica de 100gr.	PACOTE	100
46	Espeto para papel/senha, metal simples, base plástica.	UNITÁRIO	5
47	Espiral encadernação, material plástico, 09mm, cor preta, capacidade para 50 fls, pacote com 50 unidades.	PACOTE	5
48	Espiral encadernação, material plástico, 14mm, cor preta, capacidade para 85fls, pacote com 50 unidades.	PACOTE	5
49	Espiral encadernação, material plástico, 25mm, cor preta, capacidade para 160fls, pacote com 28 unidades.	PACOTE	10
50	Espiral encadernação, material plástico, 33mm, cor preta, capacidade para 250fls, pacote com 27 unidades.	PACOTE	10
51	Espiral encadernação, material plástico, 40mm, cor preta, capacidade para 350fls, pacote com 18 unidades.	PACOTE	10
52	Espiral encadernação, material plástico, 45mm, cor preta, capacidade para 400fls, pacote com 15 unidades.	PACOTE	10
53	Espiral encadernação, material plástico, 50mm, cor preta, capacidade para 450fls, pacote com 12 unidades.	PACOTE	10



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

54	Estilete médio, resistentes, corpo em plástico, fornecidos com lâmina larga de 18 mm. Ideiais para uso geral em escritórios.	UNITÁRIO	10
55	Estrutura metálica, para arquivo suspenso, tipo cascata, completo, com 10 pastas kraft.	UNITÁRIO	5
56	Extrator de grampo, galvanizado, tipo espátula, caixa c/12 unidades	CAIXA	5
57	Fita adesiva 12mmx50m, transparente	UNITÁRIO	50
58	Fita adesiva 45mmx45m, transparente	UNITÁRIO	100
59	Fita crepe, fita adesiva tipo papel crepado 19mm x 50m	UNITÁRIO	50
60	Fita adesiva crepe, 48x50 para uso em pinturas de sinalização e demais finalidades.	UNITÁRIO	50
61	Fita dupla face 12mmx30metros, polipropileno transparente	UNITÁRIO	30
62	Fita mágica adesiva 12mmx10m, para recuperar documentos	UNITÁRIO	50
63	Grafite(mina) para lapiseira 0,9mm, HB, tubo com 12 unidades.	TUBO	100
64	Grampeador de mesa 26/6, metálico, reforçado, alta resistência, capacidade para até 25 folhas, de boa qualidade.	UNITÁRIO	100
65	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, grampeia até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 ,23/13 e 23/15, de boa qualidade.	UNITÁRIO	5
66	Grampo para grampeador, metal galvanizado ref. 26/6, caixa com 5000 grampos.	CAIXA	100
67	Grampo trilho de metal, 9,3cm de comprimento, armado, caixa com 50 jogos.	CAIXA	10
68	Grampo trilho em plástico branco ou preto, 60mm, para até 400 folhas, 75grs, pacote com 50 jogos.	PACOTE	10
69	Índice telefônico de mesa, capa dura, com espiral, 80fls, 139x210mm.	UNITÁRIO	20
70	Lacre de segurança, para malote, numerado, azul, 23cm aprox. pacote com 100 peças	PACOTE	15
71	Lápis preto, tipo HB, formato sextavado, com escrita macia, traço escuro, excelente apagabilidade, em madeira de alta qualidade, não lasca, caixa com 72 peças.	CAIXA	2



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

72	Lápis técnico preto, 2B, sextavado, produzido com madeira de alta qualidade, ponta resistente, macia e de excelente apagabilidade, para desenho artístico ou técnico, esboços, etc, caixa com 12 unidades.	CAIXA	3
73	Lápis técnico preto, 4B, sextavado, produzido com madeira de alta qualidade, ponta resistente, macia e de excelente apagabilidade, para desenho artístico ou técnico, esboços, etc, caixa com 12 unidades.	CAIXA	2
74	Lápis de cor, formato sextavado, mina macia e resistente, produzido em madeira de alta qualidade, caixa com 12 cores sortidas.	CAIXA	2
75	Lapiseira 0,7mm, resistente, mecanismo preciso, cores sortidas. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	3
76	Lapiseira 0,9mm, resistente, mecanismo preciso, cores sortidas. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	3
77	Líquido de limpeza para quadro branco, remove instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras deixadas por marcadores em geral, frasco com 100 ml.	FRASCO	10
78	Livro ATA 200 folhas, capa dura, formato 261x320mm.	UNITÁRIO	20
79	Livro ATA 100 folhas, capa dura, formato 205x300mm.	UNITÁRIO	20
80	Livro Ponto com 100 folhas, formato 215x315mm.	UNITÁRIO	20
81	Livro de protocolo, 104 folhas, capa dura, 154x216mm.	UNITÁRIO	30
82	Marcador permanente, ponta média aproximadamente 1.0mm, para marcação em CD/DVD, cx com 12 unidades, cores sortidas.	CAIXA	3
83	Marcador, tipo pincel atômico, para marcações em geral, caixa com 12 unidades, cor azul	CAIXA	4
84	Marcador, tipo pincel atômico, para marcações em geral, caixa com 12 unidades, cor preto	CAIXA	4
85	Marcador, tipo pincel atômico, para marcações em geral, caixa com 12 unidades, cor vermelho	CAIXA	4



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

86	Marcador, (pincel) para quadro branco, cor azul, não recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, caixa com 12 unidades	CAIXA	4
87	Marcador, (pincel) para quadro branco, cor preto, não recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, caixa com 12 unidades	CAIXA	4
88	Marcador, (pincel) para quadro branco, cor verde, não recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, caixa com 12 unidades	CAIXA	4
89	Marcador, (pincel) para quadro branco, cor vermelho, não recarregável, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, caixa com 12 unidades	CAIXA	4
90	Pasta arquivo, AZ, 285mmx350mmx70mm, preta, ferragem removível, revestida dentro e fora de plástico duro/acabamento.	UNITÁRIO	200
91	Pasta catálogo Ofício, medidas, medidas: 237x333mm, com etiqueta para dados pessoais e 50 envelopes plásticos, com disponibilidade para acrescentar mais plásticos.	UNITÁRIO	10
92	Pasta plástica com grampo trilho, 242mmx340mm, cores diversas.	UNITÁRIO	200
93	Pasta L pacote, flexível, grossa, em material de pvc, translúcido fosco, incolor, formato ofício 220x330mm, embalagem com 10 unidades.	UNITÁRIO	50
94	Pasta plástica com elástico sem lombada, cores diversas.	UNITÁRIO	100
95	Pasta plástica com elástico, com lombada de 2cm, cores diversas.	UNITÁRIO	100
96	Pasta plástica com elástico, com lombada de 4cm, cores diversas.	UNITÁRIO	100
97	Pasta plástica sanfonada, com elástico, com 31 repartições acompanhadas com etiquetas que servem como índice, em plástico resistente a luz e umidade, tamanho: 26x39 cm, cores diversas.	UNITÁRIO	10
98	Pasta suspensa Kraft, haste plástica com grampo, completa com etiqueta e visor, caixa com 50 unidades.	CAIXA	20
99	Percevejos latonados, para serem utilizados em murais e mapas, caixa com 50 unidades	CAIXA	10



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

100	Perfurador de papel 02 furos (ATÉ 20 FLS), capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² estrutura de metal, perfuradores afiados e duradouros, preto.	UNITÁRIO	30
101	Perfurador de papel 02 furos (ATÉ 60 FLS), metálico, com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel 75g/m ² , trava lateral, com dois pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador de metal, resistente), preto.	UNITÁRIO	5
102	Porta cartão, tipo pasta/catálogo, capacidade para 80 unidades/cartões, pvc, formato aproximado 12x248mm.	UNITÁRIO	10
103	Porta caneta/clipes/lembrete, acrílico.	UNITÁRIO	30
104	Prancheta ofício, de acrílico fumê, com prendedor de folhas em metal.	UNITÁRIO	50
105	Prancheta ofício, em madeira MDF, com prendedor de folhas em metal.	UNITÁRIO	50
106	Prendedor de papel, 25mm, corpo de metal com pintura epóxi, caixa contendo 12 prendedores.	CAIXA	10
107	Prendedor de papel, 32mm, corpo de metal com pintura epóxi, caixa contendo 12 prendedores.	CAIXA	10
108	Prendedor de papel, 51mm, corpo de metal com pintura epóxi, caixa contendo 12 prendedores.	CAIXA	10
109	Quadro branco, medidas 120x90cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador.	UNITÁRIO	5
110	Quadro branco, medidas 150x120cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador.	UNITÁRIO	2
111	Quadro em cortiça para fixação de avisos, fotos, etc. Fabricado com matéria prima adequada, com design moderno, para uso diário, moldura em madeira, medidas 120x90cm	UNITÁRIO	3
112	Quadro branco magnético, medidas 120x90cm, moldura em alumínio, moldura em alumínio, com suporte para apagador.	UNITÁRIO	3
113	Refil Plástico para pasta catálogo Ofício, medidas 237x333mm	UNITÁRIO	1000
114	Reforço autoadesivo plástico, cx com 200 unidades, para uso no reforço e conservação de folhas utilizadas em fichários.	CAIXA	2



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

115	Régua plástica, 30 cm, transparente, com impressão da graduação legível, sem falhas ou deformidades, em milímetros e centímetros. Largura do produto: 30 à 40 mm e espessura de 2,5 à 3,0mm.	UNITÁRIO	100
116	Tesoura grande, uso geral, 19,5cm, inox, com cabo plástico, cores diversas.	UNITÁRIO	50
117	Umedecedor de dedos, não tóxico, sem glicerina, contendo 12g. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	3
118	Visor para pasta suspensa em plástico c/etiqueta branca, cx com 50 jogos	CAIXA	20

LOTE 02 – Pilhas e baterias

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANTIDADE
1	Bateria alcalina 09 volts, cartela contendo uma unidade.	CARTELA	60
2	Carregador de pilha recarregável, tipo AA e AAA, capacidade para 04 pilhas.	UNITÁRIO	5
3	Pilha alcalina, tipo AA, cartela contendo com 02 unidades.	CARTELA	50
4	Pilha alcalina, tipo AAA, cartela contendo com 04 unidades.	CARTELA	30
5	Pilha recarregável, tipo AA, 2700mAh, cartela contendo 02 unidades.	CARTELA	20
6	Pilha recarregável, tipo AAA, 1000mAh, cartela contendo 02 unidades.	CARTELA	20
7	Pilha alcalina A23 12V para controle de portão, alarme, cartela com 05 unidades)	CARTELA	2

LOTE 03 – Envelopes, etiquetas e papéis

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANTIDADE
1	Bloco de papel para flip chart, com picote, bloco com 50 folhas, medidas aproximadas 64x88cm, cor branco.	BLOCO	5
2	Envelope ofício medidas aprox. 114mmx229mm, branco	UNITÁRIO	3000
3	Envelope para convite medidas aprox. 114 mmx162mm branco	UNITÁRIO	3000



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

4	Envelope médio medidas aprox. 162mmx229mm, branco.	UNITÁRIO	2000
5	Envelope médio medidas aprox. 162mmx229mm, kraft.	UNITÁRIO	2000
6	Envelope A4 medidas aprox. 229mmx324mm, branco	UNITÁRIO	2000
7	Envelope A4 medidas aprox. 229mmx324mm, kraft.	UNITÁRIO	1000
8	Etiqueta manual, redonda, diâmetro: 12mm, quantidade de cartelas: 5, etiquetas por cartela: 42, etiquetas por embalagem: 210, cor: Ouro	PACOTE	5
9	Etiqueta manual, redonda, diâmetro: 12mm, quantidade de cartelas: 5, etiquetas por cartela: 42, etiquetas por embalagem: 210, cor: Prata	PACOTE	5
10	Etiqueta manual, redonda, diâmetro: 16mm, quantidade de cartelas: 5, etiquetas por cartela: 30, etiquetas por embalagem: 150, cor: Ouro	PACOTE	5
11	Etiqueta manual, redonda, diâmetro: 16mm, quantidade de cartelas: 5, etiquetas por cartela: 30, etiquetas por embalagem: 150, cor: Prata	PACOTE	5
12	Etiqueta manual, redonda, diâmetro: 19mm, quantidade de cartelas: 10, etiquetas por cartela: 20, etiquetas por embalagem: 200, cor: Ouro	PACOTE	5
13	Etiqueta manual, redonda, diâmetro: 19mm, quantidade de cartelas: 10, etiquetas por cartela: 20, etiquetas por embalagem: 200, cor: Prata	PACOTE	5
14	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 100 fls no envelope, 10 etiquetas por folha na cor branca, formato etiqueta: 99 x 55,8 mm, formato do papel : A4 (210 x 297 mm), cor : papel branco fosco, garantia: 90 dias	PACOTE	5
15	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 100 fls no envelope, 14 etiquetas por folha na cor branca, formato etiqueta: 99 x 38,1 mm, formato do papel : A4 (210 x 297 mm), cor : papel branco fosco, garantia: 90 dias	PACOTE	5



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

16	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 100 fls no envelope, 30 etiquetas por folha na cor branca, qformato etiqueta: 25,4 x 66,7 mm, formato do papel : Carta (216 x 297,4 mm), cor : papel branco fosco, garantia: 90 dias	PACOTE	5
17	Formulário contínuo 3 vias 80 colunas caixa com 1000 jogos, sem razão, branco.	CAIXA	10
18	Papel carbono azul A4, (21,0x29,7) capacidade para 10 vias, utilizado para escrita manual, pacote com 100 folhas	PACOTE	5
19	Papel sulfite alcalino A3 medidas aproximadas 42,0 x 29,7 cm, caixa com 05 resmas com 500 folhas cada, 75g/m ²	CAIXA	5
20	Papel sulfite alcalino A4 medidas aproximadas 21,0x29,7cm, caixa com 10 resmas com 500 folhas cada, 75g/m ² .	CAIXA	200
21	Papel sulfite reciclado A4 medidas aproximadas 21,0x29,7cm, resmas com 500 folhas, 75g/m ² . (SMMA)	RESMA	60
22	Papel fotográfico, pacote c/10 folhas tipo A4 180g/m ² , brilhante, de secagem instantânea, à prova d'água.	PACOTE	10
23	Papel para ploter rolo 610x45cm 75g/m ²	ROLO	20
24	Papel vergê 180g/m ² , branco, 210x297mm, pacote com 50 folhas	PACOTE	20
25	Papel linho 180g/m ² , branco, 210x297mm, pacote com 50 folhas	PACOTE	20
26	Papel linho 180g/m ² , creme, 210x297mm, pacote com 50 folhas	PACOTE	20

LOTE 04 – Mídias e Periféricos

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANTIDADE
1	Capa para CD, envelope papel branco 125mmx125mm, caixa com 250 capas	CAIXA	2
2	CD-R gravavel, virgem, para armazenamento digital de dados ou gravação de áudio 32x, capacidade 700Mb, tubo com 100 unidades	TUBO	2



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

3	CD-R gravavel, virgem, para armazenamento digital de dados ou gravação de áudio 32x, capacidade 700Mb, com capa de acrílico, caixa com 10 unidades.	CAIXA	10
4	CD-RW regravavel, com capacidade de armazenamento de 80min ou 700Mb de dados, disco de 12cm de diâmetro, velocidade de regravação de 12x, com capa de acrílico, caixa com 10 unidades.	CAIXA	10
5	DVD-R , mídia óptica gravável, capacidade de armazenamento de 4.7Gb/120 min, velocidade de 1x~8x, tubo com 100 unidades	TUBO	2
6	DVD-R, mídia óptica gravável, capacidade de armazenamento de 8.5Gb/240 min, velocidade de 1x~8x, com capa de acrílico.	UNITÁRIO	50
7	Fita para impressora FX 2190. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNITÁRIO	15
8	HD externo portátil, USB, capacidade de armazenagem de 1tb, compatível com Windows 7/Vista/XP/2000Pro ou Mac OS, garantia de 24 meses.	UNITÁRIO	4
9	Mochila para Notebook até 16", confeccionada em poliéster, com compartimentos internos para notebook, adaptador de energia e livros, bolsos externos, fechamento com zíper, cor predominante do produto: preta.	UNITÁRIO	5
10	Mouse Otico, design ergonomico para maior conforto 3 botões: botão central de rolagem Conexão via porta PS/2 Resolução: 800 dpi Compativel com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista Cor predominante: preto.	UNITÁRIO	40
11	Mouse Otico, design ergonomico para maior conforto Facil instalacao e operacao, Tecnologia otica, Conexão via porta USB 3 botoes: botao central de rolagem, resolucao: 800 dpi Compativel com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista Cor predominante: preto.	UNITÁRIO	40



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

12	Base para mouse (mouse-pad), design ergonômico com descanso para pulso em gel, melhora o desempenho do mouse, previne lesão por esforço repetitivo (LER). Revestido com tecido para maior suavidade no toque Base em borracha anti-deslizante, cor predominante: preto.	UNITÁRIO	50
13	Pen Drive 8GB, de boa qualidade e durabilidade.	UNITÁRIO	20
14	Pen Drive 16GB, de boa qualidade e durabilidade.	UNITÁRIO	50
15	Pen Drive 32GB, de boa qualidade e durabilidade.	UNITÁRIO	20
16	Teclado multimídia padrão ABNT2, de alta qualidade com 104 teclas normais e 20 teclas multimídia, conexão USB, fácil instalação, compatível com Windows 98/2000/XP/ME/NT/VISTA/7 (dispensa driver), com possibilidade de ajuste de altura e inclinação, com 01 ano de garantia, cor predominante: preto.	UNITÁRIO	30
17	Teclado multimídia padrão ABNT2, de alta qualidade com 106 teclas normais e 20 teclas multimídia, conexão PS2, fácil instalação, compatível com Windows 98/2000/XP/ME/NT/VISTA/7 (dispensa driver), com possibilidade de ajuste de altura e inclinação, com 01 ano de garantia, cor predominante: preto.	UNITÁRIO	30
18	Telefone sem fio com identificador de chamadas, tela de 1.6", agenda: memória para registro de 70 números/nomes, frequência de 1,9GHz, embalagem contendo: 01 fone, 01 base, 01 bateria recarregável, 01 cabo de linha telefônica, 01 adaptador de tensão, cor predominante: preta, garantia de 12 meses.	UNITÁRIO	8

FORMA DE PAGAMENTO:

Mensal, por empenho, 30 dias após a entrega do material e nota fiscal.

FORMA DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Parcial, de acordo com a solicitação do Setor de Compras. A entrega deverá ser obrigatoriamente em no máximo 72 horas após a solicitação para que não ocorra transtornos e atrasos nos trabalhos realizados pelas repartições.

LOCAL DA ENTREGA:

Setor de Compras e Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizados na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro – São Francisco do Sul.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

11 meses.

José Eduardo Henning Neto
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

PREGÃO Nº 021/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 021/2015 do Município de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2015.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO III

PREGÃO N° 021/2015

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão nº 021/2015 do Município de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO IV

PREGÃO Nº 021/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 021/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2015.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO V

PREGÃO Nº 021/2015

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2015.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO N° 021/2015

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO Nº 021/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA_____.

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº _____, estabelecida na _____, N° _____, bairro _____, neste ato representada por _____, inscrita no CPF. sob nº _____, residente e domiciliada na _____, N° _____, bairro _____, na cidade _____, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório N° **021/2015** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, homologado em** ___/___/_____, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ _____,00, cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA, mensalmente, por empenho 30 dias após a entrega dos materiais e das notas fiscais no Setor de Contabilidade da Prefeitura, devidamente visados pela Secretária Municipal de Administração, atestando o recebimento.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0802 – Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração e Suprimentos
<i>Projeto Atividade</i>	2010 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1303 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0501 – Assessoria Jurídica do Município Assessoria Jurídica do Município
<i>Projeto Atividade</i>	2006 – Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1901 – Secretaria Municipal dos Balneários Gerência de Serviços Administrativos e Financeiros
<i>Projeto Atividade</i>	2042 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Secretaria Municipal de Comunicação Social Gerência de Edição de Áudio
<i>Projeto Atividade</i>	2047 – Implantação da Comunicação Institucional da PMSFS
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0701 – Departamento Municipal de Trânsito Gerência Técnica
<i>Projeto Atividade</i>	2008 – Manutenção dos Serviços Viários
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável Gerência de Apoio e Fomento a Ind., Porto e Prest. de Serviço
<i>Projeto Atividade</i>	2015 – Desenvolvimento Econômico do Município
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2102 – Secretaria Municipal de Esportes Departamento de Difusão do Esporte
<i>Projeto Atividade</i>	2046 – Manutenção do Programa Esporte Para Todos
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0903 – Secretaria Municipal de Finanças Gerência de Contabilidade, Orçamento e Controle
<i>Projeto Atividade</i>	2011 – Manutenção da Estrutura da Sec. Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0201 – Gabinete do Prefeito Secretaria Executiva do Gabinete
<i>Projeto Atividade</i>	2003 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0301 – Gabinete do Vice Prefeito Gabinete do Vice Prefeito
<i>Projeto Atividade</i>	2005 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Vice-prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1004 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Setor de Benefícios e Remunerações
<i>Projeto Atividade</i>	2014 – Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0601 – Secretaria de Governo Secretaria de Governo
<i>Projeto Atividade</i>	2007 – Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	2301 – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários Gerência de Habitação
<i>Projeto Atividade</i>	2048 – Manutenção das atividades da SMHAF
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<i>Projeto Atividade</i>	2043 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1503 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	2075 – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0207 – Gabinete do Prefeito Coordenadoria da Cidadania e Direitos do Consumidor
<i>Projeto Atividade</i>	2038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1804 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urb. e Integração Gerência de Urbanismo
<i>Projeto Atividade</i>	2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1202 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Gerência de Desenvolvimento do Turismo
<i>Projeto Atividade</i>	2017 – Manutenção da estrutura da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item 4.1 alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – PRAZO E ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos produtos licitados, é de até **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do Setor de Compras, durante um período de 11 (onze) meses, sendo o local de entrega, o Setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal localizados Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Administração**, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) certificar a entrega dos materiais, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
- f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais.

Parágrafo Primeiro

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

CLÁUSULA 8ª - BASE LEGAL

9.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLÁUSULA 9ª - FORO

10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
